



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 25/07/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 151, DE 25 DE JULHO DE 2007.**

**Designa Comissão de Estudo para análise e regulamentação de empresas no âmbito desta municipalidade, da forma que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e

*CONSIDERANDO*, que inúmeras empresas estabelecidas no município de Palmas encontram-se em situação irregular;

*CONSIDERANDO*, que a Prefeitura de Palmas, na melhor forma do direito, quer viabilizar todas as empresas no acesso no Simples Nacional;

*CONSIDERANDO*, que os Termos de Ajustamento de Conduta para emissão de autorização provisória de funcionamento de diversas empresas encontram-se vencidos, causando restrição cadastral;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar Comissão de Estudo para no prazo de 60 (sessenta dias) analisar e propor medidas relativas à regulamentação da abertura, localização e funcionamento de empresas nesta municipalidade.

**Art. 2º** A Comissão, de que trata este Decreto, será composta da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 2 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas;

V - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 3º** A Coordenação desta Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Governo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 25 dias do mês de julho de 2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DERVAL DE PAIVA**  
Prefeito de Palmas em exercício